



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 691/61=

Nº.....

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA A ASSINAR CONTRATO DE EMPREITADA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL E ESCOLA NORMAL "DR. HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA".

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça, autorizada a assinar contrato de empreitada com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção do prédio do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Hilmar Machado de Oliveira", nos termos do Decreto Estadual n. 12.762, de 18 de junho de 1942, modificado pelo Decreto n. 27.167, de 4 de janeiro de 1957, a ser executado nesta cidade, em terreno doado para esse fim, devendo transferir o referido contrato à firma de sua escolha, registrada naquela Autarquia e previamente julgada capacitada por ela a desempenhar o encargo profissional e financeiramente, em função do vulto da obra.

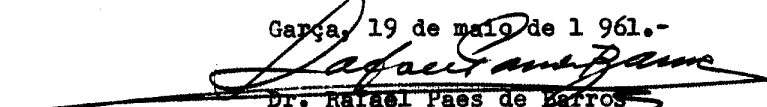
Art. 2º - Na escritura de doação do terreno destinada à construção referida no artigo anterior, a Prefeitura obrigarse-á a desapropriar o imóvel, e novamente doá-lo ao Instituto de Previdência do Estado, se ele, a qualquer título, for reivindicado por terceiro ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para aquela Autarquia.

Art. 3º - A construção, objeto desta lei, será custeada pela referida Autarquia e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o Decreto n. 27.167, de 4 de janeiro de 1957.

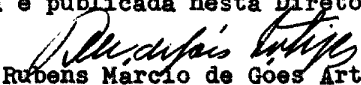
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garça, 19 de maio de 1961.-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente.-